

MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (CADERNO, CANETA ESFEROGRÁFICA, DESINFETANTE GERMICIDA, SACO DE LIXO, SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO) PARA ATENDER A DEMANDA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 06/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 25/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 162.415,00 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e quinze reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/07/2023. Prazo de Entrega: 60 dias.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2023**

Processo: 04026-00006582/2023-87. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de balanças digitais de alta precisão com selo do Inmetro. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa SJT COMERCIO LTDA, CNPJ nº 45.125.667/0001-59, no valor unitário de R\$ 553,54 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos); valor global de R\$ 27.667,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais); e a HOMOLOGAÇÃO da dispensa.

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045285/2021**

Processo: 00090-00030242/2020-54. DAS PARTES: SEMOB x COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: o acréscimo de 9,9% ao Contrato, conforme Despacho - SEMOB/SUTER/COMAT (SEI nº 118886614), e Autorização 664 (SEI nº 118337752), com fundamento na alínea § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993; DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: Após as alterações, o valor do contrato será de R\$ 4.231.954,41 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio Diretor.

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2023  
PROCESSO: 00056-00001264/2023-30. DAS PARTES: CHURRASCARIA BOI DE OURO LTDA-EPP e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, pelo Decreto nº 10.144/87 que aprova o Estatuto da Contratada, pela Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, pela Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e pelo Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que criou o Programa Ressocializa-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 60 (sessenta) presos e egressos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo o termo inicial 10/08/2023 à 10/08/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Parecer nº 1.030/2009 – PGDF/PROCAD. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, LEANDRO SUANNO MARTINS, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.742/0001-49, localizada no SAP, Lote B, Bloco A 15, Brasília/DF, representada neste ato pelo seu Subsecretário de Administração Geral, no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 26.851/2006, Art. 29 do Decreto nº 32.598/2010, assegurando os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, NOTIFICA a empresa MM LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 12.941.023/0001-80, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, apresente DEFESA PRÉVIA, pela MULTA no valor total de R\$ 82.864,32 (oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), que poderá ser aplicada nessa empresa, pela inexecução parcial do Contrato nº 005/2014- SODF, consoante específica o Edital de Tomada de Preço nº 040/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 214-224), conforme informações prestadas pelo Executor do respectivo contrato.

Considerando as inúmeras tratativas entre esta SODF e a NOVACAP de que a notificada concluiu a obra da Construção da Ponte Monjolo no Recanto das Emas, foi assinado, em 18 de novembro de 2015, o "Termo de Rescisão do Contrato nº 005/2014" (79755718, pp. sei. 42/43), tendo como motivação o descumprimento pela empresa Contratada da Cláusula 11ª, subcláusulas 11.2-I, II e III, firmado pelo então Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, cujo extrato foi publicado no DODF nº 25.11.2015.

Considerando o Parecer jurídico nº 235/2022-PGDF/PGCONS (88577349) a respeito do questionamento específico, qual seja, "O reconhecimento da inexecução do contrato pela empresa MM Locações e Construção Ltda, tendo em vista o aproveitamento de parte executada do contrato, caracteriza inexecução total ou parcial da obra?", salientou: "Considerando as informações da NOVACAP no sentido de que houve a contratação do RESTANTE dos serviços para a conclusão da obra da Ponte Monjolo, que a obra foi concluída por outra empresa a MPA CONSTRUÇÃO E SERIÇOS, através do Contrato nº 61/2017-ASJUR/PRES/NOVACAP, que, assim, houve o aproveitamento das FUNDACÕES executadas, no Contrato anterior, pela empresa MM LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, evidencia-se que houve apenas a INEXECUÇÃO PARCIAL da obra do Contrato nº 005/2014-SO. Realmente esse é um fato incontroverso a partir das informações técnicas da NOVACAP, bem como considerando que a própria empresa MM concordou na sua DEFESA PRÉVIA que houve a inexecução parcial do contrato, do qual não eximiu de sua culpa".

Considerando que a empresa MM LOCAÇÕES, deu causa a inexecução parcial do contrato, infringindo a Cláusula 11ª.11.2-I, e ainda não atendeu as solicitações Parecer Jurídico 235 (84920656) SEI 00020-00005257/2022-05/ pg. 10 para apresentações de documentações pertinentes para a celebração do 1º Termo Aditivo, por omissão, deixando de concluir a obra, sendo adequada a pretensão de aplicação de multa de 15%, que conforme informação do Engenheiro Civil da NOVACAP, em 18 de maio de 2015, era no montante de R\$ 343.408,11, ficando então o total de multa 15% = R\$51.511,22 a ser atualizada.

Considerando a atualização efetuada, até a presente data, por meio do Sistema de Índices e Indicadores Econômicos e de Atualização de Valores - SINDEC/TCDF (112118033), o valor da Penalidade de MULTA passa a ser de R\$ 82.864,32 (oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Considerando a nova análise da Assessoria Jurídica no Despacho - SODF/AJL (115360691), no qual "é válida a notificação do responsável quando realizada por edital (ficta) após esgotarem-se as tentativas de notificação pessoal, não configurando prejuízo ao exercício da ampla defesa". (TCU, Acórdão 5946/2014-Segunda Câmara Rel. Weder de Oliveira, julgado em 21/10/2014)."

Venho, por meio desta, NOTIFICAR a MM LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 12.941.023/0001-80, relativo ao Contrato nº 005/2014- SODF, acerca da aplicação da sanção de MULTA, de acordo com o Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 26.851/2006. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para, caso queira a contratada, apresentar Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE  
Subsecretário

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – SODF**

Processo nº 00110-00001020/2023-19 – O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, comunica a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 06/2023-SODF, publicado no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e em Jornal de Grande Circulação em 24/04/2023, tendo como objeto a seleção e a contratação de empresa especializada para realização dos serviços técnicos de operação, monitoramento, segurança e manutenção do Túnel de Taguatinga/DF, com reposição de materiais, localizado na Região Administrativa de Taguatinga-DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal. Valor estimado da contratação: R\$ 17.513.300,63 (dezesete milhões, quinhentos e treze mil, trezentos reais e sessenta e três centavos). Edital: 10/08/2023, exclusivamente nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e/ou [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br). Entrega das Propostas: 10/08/2023. Abertura das Propostas: 28/08/2023, às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de agosto de 2023  
ADRILES MARQUES DA FONSECA